



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 31 de maio de 1998 – CNPJ 03.752.683/0001-21

www.orientaparana.com.br

(Anexo “Q” às Diretrizes da FPO/2016)

REGIMENTO DE TAXAS / 2016

Artigo 1º - Os valores a serem cobrados pela Federação Paranaense de Orientação, no ano de 2016 serão fixados de acordo com o presente REGIMENTO DE TAXAS. Mediante aprovação em assembleia extraordinária a FPO poderá instituir novas taxas para situações não contempladas no presente regimento. Também poderão sofrer ajustes em função de eventos que não estejam sobre controle da FPO. Em ambos os casos, as novas taxas e valores serão comunicados previamente aos interessados.

Artigo 2º - DAS TAXAS DE FILIAÇÃO

Descrição	Valor
- Clubes, Entidades ou Associações afins	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- Ligas	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Atletas filiados a Clubes (vale a 1ª anuidade)	R\$ 10,00 (dez reais)
- Atletas não filiados a Clubes	R\$ 20,00 (vinte reais)

Artigo 3º - DAS TAXAS DE ANUIDADE

Descrição	Valor
- Clubes ou Associações	R\$ 40,00 (quarenta reais)
- Ligas	R\$ 100,00 (cem reais)
- Atletas filiados a Clubes	R\$ 10,00 (dez reais)
- Atletas dependentes em 1º grau (esposa/filhos)	R\$ 5,00 (cinco reais)

Parágrafo 1º - A cobrança da anuidade dos atletas é responsabilidade dos Clubes, os quais deverão repassar os valores arrecadados ao Diretor Financeiro da Federação, até a data da 1ª etapa que o atleta participar, mediante ofício, discriminando o nome dos filiados.

Parágrafo 2º - Os atletas dos Clubes que não cumprirem o descrito no Parágrafo 1º, não constarão no resultado parcial do CiPO enquanto não regularizar a sua situação financeira junto a Federação.

Parágrafo 3º - O pagamento da anuidade dos Clubes é responsabilidade do seu Presidente, o qual deverá repassar o respectivo valor ao Diretor Financeiro da Federação, por ocasião da realização da sua respectiva etapa.

Artigo 4º - DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE APURAÇÃO DA FPO

1. Locação de equipamento:

a) Equipamento SPORTident:

- Base/Equipamento: 2,00 (dois reais) por atleta inscrito em cada evento.
- Operador: 1,50 (um real e cinquenta centavos) por atleta inscrito em cada percurso, sendo a opção de escolha/contratação do operador por conta do organizador.
- SiCard: 4,00 (quatro reais) por unidade alugada. (FPO dispõe de 140 unidades).

b) Despesas:

- despesas com transporte do equipamento (quando houver), a responsabilidade é do organizador;
- transporte para o Operador (ida/volta) da cidade de origem/destino/origem. Neste caso deve-se levar por base o valor das passagens rodoviárias vigentes no período;
- pernoite e alimentação para o Operador durante o período que estiver à disposição da Comissão Organizadora (a ser acordado entre ambos).

2. Outros Eventos

- a) Nos eventos extras a negociação deverá ser realizada pelo organizador.

Artigo 5º - DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS

1. Circuito Paranaense de Orientação (XXIII CiPO/2016)

- a) Prazos de Inscrição

Situação do Atleta	Taxas de Inscrição		Repasse para a FPO (por atleta inscrito)
	Até às 20 horas da 2ª feira da semana anterior ao evento	Até às 20 horas da 2ª feira da semana do evento	
Filiado à FPO – Titular	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 4,00 (quatro reais)
Filiado à FPO – Família ⁽¹⁾ e Categorias até 16 anos	R\$ 40,00	R\$ 50,00	
Percurso Aberto	R\$ 45,00	R\$ 55,00	
Não filiado a FPO (Convidados).	R\$ 55,00	R\$ 65,00	
Filiados à FPO acima de 60 anos comprovadamente com baixa renda . (Lei 10741 Art. 23 -Estatuto do Idoso)	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 2,00 (dois reais)
Categorias Acompanhados e Categorias Especiais ⁽²⁾	à ser definido pelo Organizador	à ser definido pelo Organizador	R\$ 2,00 (dois reais)

Observações:

(1) - Com o objetivo de não onerar o orçamento das famílias com vários atletas, fica estabelecida a taxa de inscrição “**Família**”, válida somente para os atletas dependentes em 1º grau de filiados à

Federação (pai/mãe/filhos), a partir do segundo descendente (filho/a) na inscrição o atleta terá um desconto de 5,00 (reais). **O desconto será válido somente se o atleta titular e o primeiro dependente estiver inscrito.**

(2) - nº 2. do Art. 3º do anexo “B” às Diretrizes da FPO/2016.

b) Nos valores descritos na tabela da letra “a” já está incluso o valor da taxa de empréstimo do SI-Card (SPORTident).

c) Quando for utilizado o Sistema Eletrônico SPORTident na apuração, os atletas que possuem o SI-Card próprio deverão informar o nº do mesmo na Ficha de Inscrição e terão um desconto de R\$ 4,00 (quatro reais) nos valores constantes na tabela da letra “a”.

d) Os valores destinados à FPO deverão ser repassados no prazo de até 08 (oito) dias após a data da competição.

2. Paranaense de Orientação Sprint (OriSPRINT)

a) Prazos de Inscrição

Situação do Atleta	Taxas de Inscrição		Repasse para a FPO (por atleta inscrito)
	Até às 20 horas da 2ª feira da semana anterior ao evento	Até às 20 horas da 2ª feira da semana do evento	
Atletas participantes	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 2,00 (dois reais)
Categorias Acompanhados e Categorias Especiais ⁽²⁾	à ser definido pelo Organizador	à ser definido pelo Organizador	

3. Campeonato Metropolitano de Orientação de Curitiba (CMOC)

Circuito Oeste Paranaense de Orientação (COPO)

- Os valores referentes às inscrições destes eventos serão definidos nos Regulamentos específicos dos mesmos.

Artigo 6º - DAS TAXAS DE CURSOS

Curso	Valor
Cursos de Mapeador	R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)
Curso de Árbitro	R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)
Curso de Traçador de Percursos	R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)
Curso de Técnico de Orientação	R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)
Outros Cursos	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Artigo 7º - DAS TAXAS DE ARBITRAGEM DO XXIII CiPO/2016

Despesas	Responsável	Valores
Viagem	Organizador	Rodoviária (ida/volta)
Hospedagem/Alimentação	Organizador	Franqueado pelo Organizador ou Diária de R\$ 75,00
Ajuda de custo	FPO	Diária R\$ 100,00 (mediante apresentação do relatório)

Artigo 8º - DAS TAXAS PARA A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

Documento	Valor	Postagem
Declaração	R\$ 3,00 (três reais)	Conforme tabela da EBCT
Recibo	R\$ 3,00 (três reais)	Conforme tabela da EBCT
Atestado	R\$ 3,00 (três reais)	Conforme tabela da EBCT
Outros	R\$ 3,00 (três reais)	Conforme tabela da EBCT

Artigo 9º - DAS TAXAS DE REGISTRO DE CERTIFICADOS

- De acordo com o Artigo 5º do Regimento de Taxas da CBO.

Artigo 10º - DAS TAXAS DE REGISTRO DE MAPAS

- De acordo com o Artigo 10º do Regimento de Taxas da CBO.

Artigo 11º - DAS TAXAS DIVERSAS

Descrição	Valor
Ajuda de custo para o Traçador de Percursos e Mapeador	A FPO sugere que seja estabelecido formalmente um acordo entre as partes envolvidas, tendo como referência o descrito nos Artigos 17º e 19º do Regimento de Taxas da CBO, respectivamente, levando em consideração a realidade financeira das entidades esportivas do Estado do Paraná, as áreas escolhidas e o apoio logístico oferecido.
Diária para os integrantes da Comissão Organizadora	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) Observação: somente quando houver patrocínio obtido por meio de Projeto, onde conste esta despesa no mesmo.
Transferência de atleta	Não haverá custos para as solicitações de transferência.
Homologação de evento não oficial (não consta no calendário)	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Multa por falta de informação solicitada oficialmente pela FPO	R\$ 100,00 (cem reais)
Reconhecimento de Firma	Tabela dos Cartórios
Ajuda de Custo para o Gestor do Patrimônio da FPO	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por evento

Artigo 12º - As informações solicitadas e enviadas pela Internet não serão cobradas.

Artigo 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FPO.

Artigo 14º - Os valores devem ser recolhidos mediante depósito/transferência, em favor da entidade bancária abaixo descrita:

- **BANCO DO BRASIL S/A**

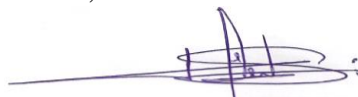
- **Agência: 3792-3**

- **Conta-Corrente: 7.715-1**

- **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO.**

Este Regimento de Taxas foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária da FPO, realizada em Faxinal do Céu-PR nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2016, o qual passa a vigorar a partir desta data e somente poderá ser alterado mediante convocação de Assembleia Geral Extraordinária da FPO.

Curitiba-PR, 21 de fevereiro de 2016.



PLÍNIO COSTA NASCIMENTO
Presidente da FPO